



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2013 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Iúna - ES, torna público que realizará "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", com regime de empreitada por preço global, para **Contratação de Empresa Para Elaboração de Projetos Executivos de obras de Engenharia**, conforme Processo nº 8311/2012. O certame será realizado pela Pregoeira Municipal e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 021/2013 e será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e Lei municipal nº 2.123/2008, bem como por demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas neste Edital e respectivos anexos, que o integram.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site: www.bb.com.br, link: www.licitacoes-e.com.br.

1.2. As propostas comerciais serão recebidas no aplicativo "Licitações-e" iniciando-se às 08h00 do dia 06/08/2013 até as 09h00 do dia 07/08/2013. A abertura das propostas dar-se-á em 07/08/2013 às 09h00. A sessão pública de disputa de preços será iniciada em 07/08/2013 às 13h30.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Iúna, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br.

1.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira em até, no máximo, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no preâmbulo do edital ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo Tel/fax: (28) 3545-3066, informando o número da Licitação.

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto neste Edital.

1.6. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.7. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

1.8. Não podem participar do certame interessados que se enquadrem em ao menos uma dessas situações:

I – estejam constituídas na forma de consórcio;

II – estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 ou art. 7.º da Lei 10.520/2002 aplicadas pela Prefeitura Municipal de Iúna;

III – estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, imposta pela Prefeitura Municipal de Iúna ou por qualquer outro ente da Administração Pública nacional, direta ou indireta;

IV – estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

V – não cumpram o disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

VI – estejam enquadradas nas situações previstas nos incisos do art. 9.º da Lei nº 8.666/93 ou no art. 90 da Lei Orgânica Municipal, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

- a) que seja ou tenha em seus quadros societários ou como dirigente, administrador ou gerente servidor municipal efetivo, contratado, comissionado, eletivo ou temporário;
- b) o autor do projeto básico ou executivo;
- c) a empresa que tenha o autor do projeto como dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – ressalvado o disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei nº 8.666/93;

VII – não cumpram os requisitos de habilitação.

1.9. A só participação neste certame – que se dá mediante envio da proposta pelo sistema eletrônico de compras –, implica ciência e concordância do interessado com todos os termos do Edital, inclusive as condições traçadas para a futura contratação. Qualquer ressalva levantada pelo licitante levará a sua inabilitação ou desclassificação, a depender do caso.

02 – DO OBJETO

2.1. **Contratação de Empresa Para Elaboração de Projetos Executivos de obras de Engenharia, atendendo ao Termo de Compromisso nº 0352382-59/2011/Ministério das Cidades/Caixa**, conforme características, condições e quantitativos descritos no anexo 1 deste Edital;

2.2. As condições gerais da contratação, como prazos, forma de execução e pagamento, dentre outras, estão previstas no contrato (anexo 9).

03 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A vigência do contrato irá do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

3.2. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

3.3. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária:

I – Do Ministério das Cidades, através do orçamento do gestor, no exercício de 2011, unidade gestora 560018, gestão 00001, na fonte de recurso 100, programa de trabalho (funcional)15451112810S60030, 444042, nota de empenho nº 2011NE000646, emitida em 31/10/11.

II – Do município de Iúna, através da dotação orçamentária nº 080001.1545200202.160.333903600000, 080001.1545200202.160.333903900000, 080001.1545200202.151.333909300000, 080001.1545200203.151.344905100000, 110002.0824400282.161.33903600000 para o empenho do objeto da licitação.

04 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na Internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

- h) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- i) indicar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

05 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO.

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A do território nacional.

5.1.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção "introdução às regras do jogo" na página de licitações eletrônicas, cujo acesso deverá ser feito diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

5.2. As pessoas jurídicas deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "Licitações-e".

5.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Iúna, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.7.1. Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

5.8. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico do pregão, de modo que deve acessá-lo diariamente, sendo exclusivamente seu, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens lançadas no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

5.9. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S.A. (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

06 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL NA INTERNET.

6.1. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S/A. e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.3. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Iúna responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada lote ou item.

6.6. Até o prazo final para a entrega das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir as aludidas propostas anteriormente apresentadas.

6.7. A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando da Pregoeira.

6.8. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente as que atenderem o disposto no art. 4.º, VIII ou subsidiariamente IX, da Lei nº 10.520/2002 participarão da fase de lances.

07 – DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

- 7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances deverão ser ofertados de acordo com o critério de julgamento.
- 7.6. Serão desconsiderados os lances manifestamente inexeqüíveis, sendo que a pregoeira o cancelará de imediato.
- 7.7. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira, do que serão previamente comunicados os licitantes.
- 7.8. O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.10. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à arrematante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação, conforme disposições contidas no item 9 deste Edital.

08 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A habilitação e proposta de preços das licitantes será verificada por meio de documentos encaminhados a pregoeira, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.
- 8.2. Os documentos relativos aos requisitos de habilitação e proposta de preços (item 09) deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação, ao Setor de Licitações, situado à Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000.
- 8.2.1. O não cumprimento ao disposto no item 8.2 acarretará, a depender do caso, desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 8.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SETOR DE LICITAÇÕES
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE
EDITAL N.º 028/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor no sistema eletrônico e, caso não seja oposto recurso, adjudicará o objeto.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o arrematante convocado desatender as exigências habilitatórias ou se não entregar o envelope de documentação e proposta no prazo devido, a Pregoeira examinará a proposta da segunda colocada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1.1. A arrematante deverá apresentar sua proposta comercial, em 01 (uma) via original, atualizada com os valores do último lance ofertado na sessão pública de disputa de preços, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, a qual deverá conter os seguintes elementos:

I - discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no anexo 1;

II – validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias – contados da data marcada para o início da sessão de julgamento; e

III – quantidade e preço unitário para cada um dos lotes a que pretende concorrer, vedada a oferta de quantidade inferior por lote, devendo o preço unitário ser cotado em Real com utilização de até duas casas decimais após a vírgula (R\$X,XX), que também deverá vir redigido por extenso.

9.1.2. Em eventual divergência entre a indicação numérica do preço e sua referência por extenso, prevalecerá este último.

9.1.3. Também é obrigatória a indicação na proposta do endereço físico, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone. Se houver *fac-símile*, deve este ser indicado. Tais dados serão utilizados pela Administração para realização de comunicações destinadas ao licitante/contratado.

9.1.4. O preço ofertado incluirá todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, hospedagens, alimentação, fretes e outros custos relacionados aos serviços. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

9.1.5. A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinente será desclassificada.

9.1.6. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

9.1.7. As propostas deverão trazer as expressões contidas no Anexo 1, evitados sinônimos técnicos ou omissões referentes à especificação do objeto.

9.1.8. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada lote ou item.

9.1.9. Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, com preços simbólicos, irrisórios ou negativos, observados os critérios do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93, bem como as que consignem preços superiores aos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

9.2 - HABILITAÇÃO

9.2.1. A habilitação dos licitantes depende da apresentação da documentação referida nos itens seguintes, que digam respeito às respectivas realidades organizacionais.

9.2.1.1. A habilitação jurídica dependerá da apresentação de:

I – registro comercial, no caso de empresário individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.2. A qualificação econômico-financeira depende da apresentação de:

I - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Comarca em que estiver sediado o licitante.

9.2.1.2.1. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em seu favor, sem prejuízo da relativa à matriz.

9.2.1.3. A regularidade fiscal e trabalhista depende da apresentação dos seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – prova de regularidade com a Fazenda Pública federal;

III – prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado em que sediado o licitante;

IV – prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município em que sediado o licitante;

V – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI – prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.1.3.1. As certidões de que trata o item 9.2.1.3 deverão se referir ao mesmo CNPJ exposto na proposta do licitante.

9.2.1.3.2. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar as certidões referidas no item 9.2.1.3 em seu favor, sem prejuízo das relativas à matriz.

9.2.1.4. A qualificação técnica depende da apresentação de:

I – Comprovação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

II - Comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução/elaboração de projetos semelhantes aos propostos, devidamente registrados (os atestados) no CREA.

IV - Indicação do responsável técnico pela execução do contrato mediante comprovação de seu vínculo por previsão em seu ato constitutivo, registro na carteira profissional, contrato de trabalho, ficha de empregado, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de que disporá do profissional por ocasião da assinatura do contrato.

9.2.1.4.1. A empresa licitante de outro estado que sagrar-se vencedora do certame, deverá possuir visto do CREA/CAU do Estado do Espírito Santo como exigência para assinatura do contrato.

9.2.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser substituídos pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA.

9.2.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir integralmente das benesses previstas nos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123/2006 deverão comprovar essa condição por meio de declaração de que não paira sobre o licitante nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 (anexo 5) e ainda:

I – comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Ministério da Fazenda; ou

II – se não optante do Simples, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, em que se ateste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1.5.1. Caso o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte não goze de regularidade fiscal por ocasião da apresentação do envelope de habilitação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deve ser feita, porém consignando-se a ressalva a respeito da regularidade fiscal e, ainda, o compromisso de que, caso se sagre vencedor, providenciará a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, no prazo lá estipulado, sob pena de, se não o fizer, sofrer as conseqüências cominadas no § 2.º do mesmo dispositivo (anexo 6).

9.2.1.5.2. Mesmo o licitante enquadrado na situação do item 9.2.1.5.1 deverá apresentar toda a documentação necessária à sua habilitação no envelope pertinente (envelope 1 – Documentação e Proposta de Preços), inclusive a que consigna sua irregularidade fiscal.

9.2.1.6. A habilitação do licitante depende da apresentação das seguintes declarações:

I - Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República (anexo 4), e

II - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de relação de parentesco (anexo 3).

9.2.1.6.1. O licitante deverá informar, na forma do anexo 3, eventual relação matrimonial, de união estável ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, entre o próprio licitante (se pessoa natural), seus sócios, dirigentes, administradores ou gerentes, com qualquer servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

9.2.1.6.2. A existência da relação prevista no item 9.2.1.6.1 não impede a participação do licitante no certame, porém deve ser informada para fins de controle.

9.2.1.6.3. Caso haja o vínculo referido no item 9.2.1.6.1, promover-se-á, logo que possível, a disponibilização de tal informação no *site* da Prefeitura Municipal de Iúna (www.iuna.es.gov.br), no *link* pertinente à presente licitação, bem como no sistema eletrônico do Banco do Brasil, franqueado o acesso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

9.2.1.6.4. Se o vínculo de parentesco, união estável ou matrimônio estiver estabelecido com membro da equipe de apoio, o servidor se afastará dos trabalhos de assessoramento assim que descoberto o fato, o que deverá constar nos autos. Se o vínculo for com a Pregoeira, além de seu afastamento e substituição imediata, a adjudicação caberá necessariamente ao pregoeiro substituto, salvo se houver recurso.

9.2.1.6.5. A omissão de eventual relação prevista no item 9.2.1.6.1 levará à aplicação ao licitante de multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.

9.2.1.7. O licitante poderá deixar de apresentar parte dos documentos de habilitação se tiver Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido na forma do anexo 8, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.2.1.7.1. Os documentos referidos no CRC, desde que dentro dos respectivos prazos de validade, não precisam ser reapresentados no "envelope 1 – Documentação e Proposta de Preços".

9.2.1.7.2. Os documentos não referidos no CRC do licitante que sejam necessários para a habilitação nesta licitação – ou que, apesar de referidos, estejam vencidos – devem ser apresentados dentro do "envelope 1 – Documentação e Proposta de Preços".

9.2.1.7.3. O licitante que quiser utilizar o CRC deverá apresentá-lo no "envelope 1 – Documentação e Proposta de Preços" acompanhado de declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do CRC que impeça sua participação no certame (anexo 8) e, ainda, a documentação a que se refere o item 9.2.1.7.2.

9.3. Ressalvados os documentos a serem elaborados e firmados pelo próprio licitante, todos os demais necessários à participação no certame podem ser apresentados em versão original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por cópia simples, a ser autenticada por servidor da Administração mediante apresentação do original para conferência.

9.3.1. A validade de certidões obtidas na *internet* será confirmada pela Pregoeira no momento adequado da abertura e julgamento da documentação apresentada.

9.3.2. Para as certidões que não expressem os respectivos prazos de validade, reputar-se-ão válidas por sessenta dias, contados de sua emissão, salvo disposição expressa em sentido contrário neste Edital.

9.4. Para efeito de apresentação dos documentos e das provas de regularidade acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento da Licitação, a Pregoeira Municipal levará em consideração, conforme o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/02, a proposta mais vantajosa para o Município, determinando que será(ão) vencedora(s) a(s) licitante(s) que, apresentando a proposta de acordo com as especificações do Edital, ofertar(em) o "MENOR PREÇO POR LOTE".

10.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;

10.3. Será desclassificada a proposta, na fase posterior à entrega da documentação e da proposta comercial, cuja descrição do serviço ofertado, bem como os valores propostos estejam divergentes com a anteriormente ofertada na proposta eletrônica, realizada no aplicativo "licitações-e".

10.3.1. Se o valor da proposta expresso na documentação remetida via envelope for menor do que o lance ofertado pelo licitante na sessão virtual, a pregoeira a considerará como melhor preço e com base nele se definirá o valor da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

10.4. Constatada a existência de erro numérico nas propostas, a Pregoeira procederá às correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecendo-se às seguintes disposições:

- a) se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso;
- b) erro de transcrição das quantidades para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

10.5. Adjudicada e homologada a licitação, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, dispondo ele de sete dias corridos para fazê-lo, contados do recebimento da convocação.

10.5.1. Cabe exclusivamente ao licitante convocado disponibilizar à Administração o contrato devidamente assinado dentro do prazo aqui previsto.

10.5.2. A Administração poderá, a seu critério, prorrogar o prazo previsto no item 10.5, por igual período, caso o licitante convocado assim requeira durante seu transcurso e exponha justo motivo para tanto.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS.

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Iúna, qualquer pessoa que não se manifestar em até, no máximo, 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, conforme preceitua o artigo 18 do Decreto Municipal 0114/2005.

11.1.1. A impugnação somente será aceita mediante protocolização no Setor de Protocolo e Documentação (Protocolo Geral) desta Prefeitura.

11.1.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem 11.1, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3. Dos atos e decisões relacionados com este Pregão, caberão recursos, nos seguintes casos:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação;
- c) anulação ou revogação do Pregão;
- d) aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Iúna.

11.4. Depois de encerrada a etapa de lances e aferida a conformidade da documentação da proposta e habilitação do licitante que ofereceu o melhor preço, a Pregoeira o declarará vencedor no sistema até as 16h de dia em que haja expediente na Prefeitura, ocasião em que abrirá a possibilidade de manifestação de interesse recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

11.4.1. Os licitantes interessados em recorrer deverão manifestar tal intenção no sistema, em campo próprio, até as 23h59min59seg do mesmo dia referido no item 11.4, sob pena de preclusão.

11.4.2. A manifestação de que trata o item 11.4.1 deve indicar explicitamente o ato da Pregoeira de que se pretende recorrer e expor de forma sucinta o motivo da irrisignação, sob pena de não conhecimento.

11.5. Ao licitante que manifestou adequadamente sua intenção de recorrer será conferido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões recursais pertinentes, ficando os demais licitantes automaticamente intimados para, querendo, apresentarem suas contra-razões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurado a todos os licitantes vista dos autos do procedimento.

11.5.1. A falta de manifestação no prazo do subitem 11.4 e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.5.2. Não serão aceitos os Recursos, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.5.3. As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura.

11.6. O Recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os Recursos de que tratam as alíneas "c" e "d" do item 11.3. deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.8. A intimação dos atos referidos na alínea "c" do item 11.3. será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE não serão conhecidos.

11.10. O recurso será dirigido a Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso pela autoridade superior.

11.10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

I – impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

II - Multa de 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor da ordem de serviço expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de execução dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

pela não retirada da Ordem de serviço, pela recusa em executar os serviços objeto desta licitação ou substituí-los, quando necessário.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato;

12.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos II, III e IV devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

12.1.2. A pena de multa pode ser abatida de eventuais créditos do contratado frente à Prefeitura.

12.2. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

12.2.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade competente decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

13.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a:

13.1.1. Executar os serviços, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Edital, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

13.1.2. Assumir inteira responsabilidade pelo objeto que lhe for adjudicado;

13.1.3. Arcar com as despesas inerentes ao fornecimento/execução do objeto deste Edital;

13.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

13.1.5. Utilizar no fornecimento/execução, pessoal que atenda, entre outros, o seguinte requisito:

a) possuir bons princípios de urbanidade;

13.1.6. Não subcontratar o objeto a ela adjudicado, sem a expressa anuência do Município;

13.1.7. Atender satisfatoriamente e em consonância com as regras deste Edital, o objeto licitado;

13.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital;

13.1.9. Manter os prazos ajustados neste Edital e firmados na proposta comercial da empresa;

13.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

13.2.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

13.2.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento/execução, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

13.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Capítulo IX deste Edital;

13.2.4. Providenciar as inspeções do fornecimento/execução, através do órgão fiscalizador, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Iúna revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior:

a) proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a imutabilidade das propostas e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a imutabilidade das propostas e a segurança da contratação.

14.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, via Internet (e-mail), no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br, a Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o item 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

14.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas por meio eletrônico, via Internet (e-mail) na forma do item 14.6 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet (e-mail), não sendo alterada a data de abertura das propostas e da Sessão de Disputa do Pregão.

14.8. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade superior, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas à legislação em vigor.

14.9. A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10. Os atos referentes a este procedimento licitatório e às contratações que lhe forem decorrentes serão comunicados aos licitantes e aos contratados pelos meios referidos no item 9.1.3, ressalvadas as situações em que a Lei exige a publicação em órgão de imprensa oficial.

14.10.1. A eventual modificação de endereço, e-mail, telefone ou fac-símile obriga o contratado a informá-la à Administração, o que será feito mediante petição a ser protocolada na Prefeitura Municipal, em que se faça referência ao número deste processo e do contrato.

14.10.2. O não cumprimento do item 14.10.1. terá o condão de reputar válidas as comunicações remetidas ao endereço, e-mail, telefone ou fac-símile originalmente informados pelo contratado.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

14.13. A Administração se reserva o direito de aumentar ou reduzir o quantitativo do objeto contratado do presente licitação de acordo com o art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o critério de julgamento do certame.

14.13.1. Sem prejuízo do disposto no art. 65, I, b, e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, o limite de alteração do valor global do contrato em virtude de eventuais falhas ou omissões do projeto básico é de 10% (dez por cento), na forma do art. 127, § 6.º, III, da Lei n.º 12.309/2010, art. 125, § 6.º, III, da Lei n.º 12.465/2011 e art. 102, § 6.º, III, da Lei n.º 12.708/2012.

15. ESTE EDITAL É INTEGRADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

I – Anexo 1 – Especificação do Objeto;

II – Anexo 2 – Modelo de Proposta;

III – Anexo 3 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de Relação de Parentesco;

IV – Anexo 4 – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição;

V – Anexo 5 – Modelo de Declaração de ausência de motivo que impeça ME/EPP de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

VI – Anexo 6 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação, Ressalvada a Regularidade Fiscal (para ME/EPP);

VII – Anexo 7 – Condições para Expedição de Certificado de Registro Cadastral;

VIII – Anexo 8 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente à expedição do CRC que Impeça a Participação no Certame;

IX – Anexo 9 – Minuta do Contrato.

Iúna/ES, 18 de julho de 2013.

Maria Rosilélia Alves Carvalho
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 1 - A
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 - Objeto e descrição dos lotes: Contratação de Empresa Para Elaboração de Projetos Executivos de obras de Engenharia, atendendo ao Termo de Compromisso nº 0352382-59/2011/Ministério das Cidades/Caixa.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	URBANIZAÇÃO				
	Projeto de urbanismo – detalhamento – (calçadas, pavimentações, canteiros, acessos, outros).	h	120	99,16	11.899,20
	Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos.	h	60	99,16	5.949,60
Valor Total do Lote – R\$					17.848,80

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO				
	Levantamento da situação atual com detalhamento do existente – projeto detalhado da reforma da estrutura civil, das peças hidráulicas e elétricas da EEE.	h	50	99,16	4.958,00
	Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos.	h	10	99,16	991,60
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
	Levantamento da situação atual com detalhamento do existente – projeto detalhado da reforma da estrutura civil, das peças hidráulicas e elétricas da EEE.	h	60	99,16	5.949,60
	Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos.	h	15	99,16	1.487,40
	REDE COLETORA E LIGAÇÕES PREDIAIS				
Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos de redes de esgoto já projetada e ligações domiciliares.	h	30	99,16	2.974,80	
Valor Total do Lote – R\$					16.361,40

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CONTENÇÃO				
	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana.	M ²	11.304,60	0,59	6.669,71
	Execução de sondagem a percussão, com retirada de amostra, profundidade até encontro de rocha ou impenetrável, inclusive mobilização e desmobilização.	m	150	151,06	22.659,00
	Projeto estrutural de muro de arrimo com altura entre 3 e 6 metros.	unid	5	4.000,00	20.000,00
	Planilha de quantitativos de serviços e composições	h	40	99,16	3.966,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

de custos analíticos.				
Valor Total do Lote – R\$				53.295,11

2 - Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o início da sessão de julgamento.

3 - Informações complementares:

3.1. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, hospedagens, alimentação, fretes e outros custos relacionado ao serviço. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

3.2. A Administração expedirá a ordem de início de serviço após a autorização da Caixa Econômica Federal.

3.3. O contratado deverá apresentar a relação dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida e lotação, para fins de divulgação na internet.

3.3.1. O contratado deverá comprovar o pagamento da remuneração e o recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) dos funcionários vinculados à execução do contrato, no período de referência da fatura, como condição para o recebimento do pagamento.

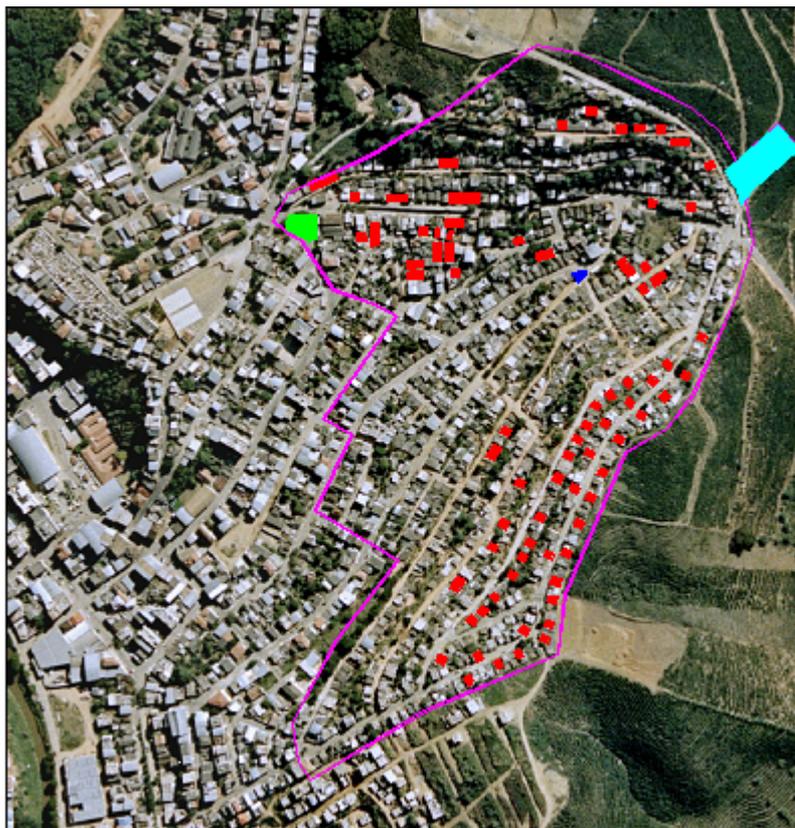


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 1 – B
TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DESTINADOS AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO
QUILOMBO



IÚNA-ES
JUNHO/2012

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Iúna

Endereço: Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58 – Centro – Iúna/ES

Responsável: Rogério Cruz Silva (Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

UNIDADE EXECUTORA:

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

1. HISTÓRICO

O município de Iúna situa-se na região sudoeste do estado do Espírito Santo, microrregião sul, latitude sul de 20°, 20' e 40" e a uma longitude oeste de Greenwich de 41°, 32' e 06" oeste, tendo como área 460 Km².

Limita-se ao norte com os municípios Ibatiba, Irupi e ao estado de Minas Gerais, ao sul com Ibitirama e Muniz Freire, a leste com Muniz Freire e a oeste com o estado de Minas Gerais. A distância da sede do município à capital do Estado é de 184 km.

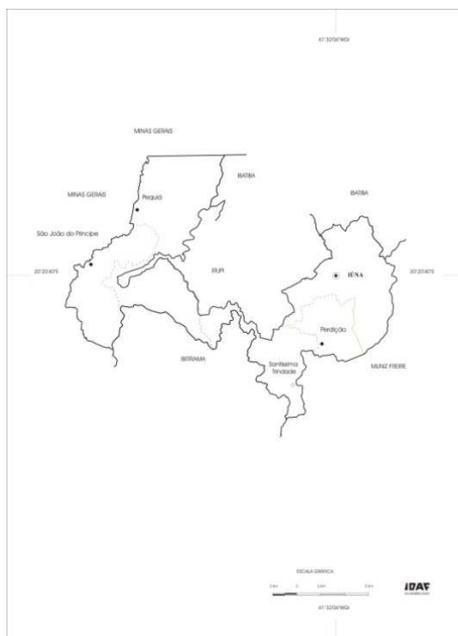


Figura 1: Divisão geográfica do município de Iúna/ES.

Recentemente, com o desmembramento de dois distritos (Ibatiba e Irupi) de mais dois distritos, a formação administrativa do Município passou a ser constituído de 5 (cinco) distritos, com suas comunidades (Tabela 1). Ressalta-se que nessa representação dos distritos, o distrito de Perdição é atualmente denominado de Nossa Senhora das Graças (homenagem à padroeira local).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013



Figura 2: Representação espacial da localização da sede do município e dos distritos de Iúna.

Iúna possui uma população de 27.328 habitantes (IBGE, censo 2010), tendo uma enorme variedade étnica que contribui para a miscigenação de raças, sendo comum encontrar descendentes de turcos, libaneses, portugueses, espanhóis, alemães, italianos, africanos e indígenas. A população da zona urbana está em torno de 5.000 habitantes, enquanto na zona rural é composta de quase 10.000 habitantes, segundo o Censo agropecuário - IBGE 1995-1996.

2. ÁREA DE INTERVENÇÃO: BAIRRO QUILOMBO

O Bairro Quilombo é habitado principalmente por pessoas de baixa renda, na sua maioria trabalhadores rurais (bóias frias), empregadas domésticas e comerciantes. Seu crescimento se deu de forma desordenada, a partir da saída de moradores de áreas rurais para a cidade em busca de melhores condições de vida. Sem recursos financeiros para adquirir imóveis de qualidade, a alternativa foi a ocupação da área menos nobre da cidade, as quais localizam-se nos morros, não raramente locais de declividade acentuada e áreas de preservação permanente.



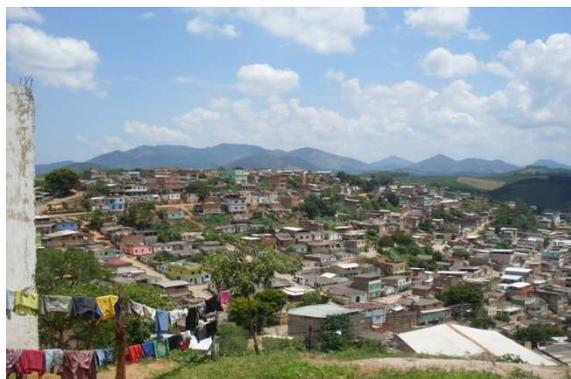
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

Nos últimos anos tem ocorrido investimentos em todo o Bairro, a partir de recursos do próprio Município e Convênios Federais, alcançando a pavimentação da quase totalidade das vias públicas. Contudo, as questões de acessibilidade e sinalização não foram contempladas, impossibilitando a trânsito de pedestres nos passeios públicos e travessia segura pelas ruas.

Apesar das vias estarem em bom estado, parte das residências encontram-se em péssimas condições de habitabilidade, inclusive algumas em área de risco, havendo a necessidade de construção de novas unidades.

A área se configura um assentamento precário. As famílias vivem em condições sub-humanas. Construções sem condições de higiene, habitabilidade e sem sistema de esgoto.



2.1 SERVIÇOS A EXECUTAR

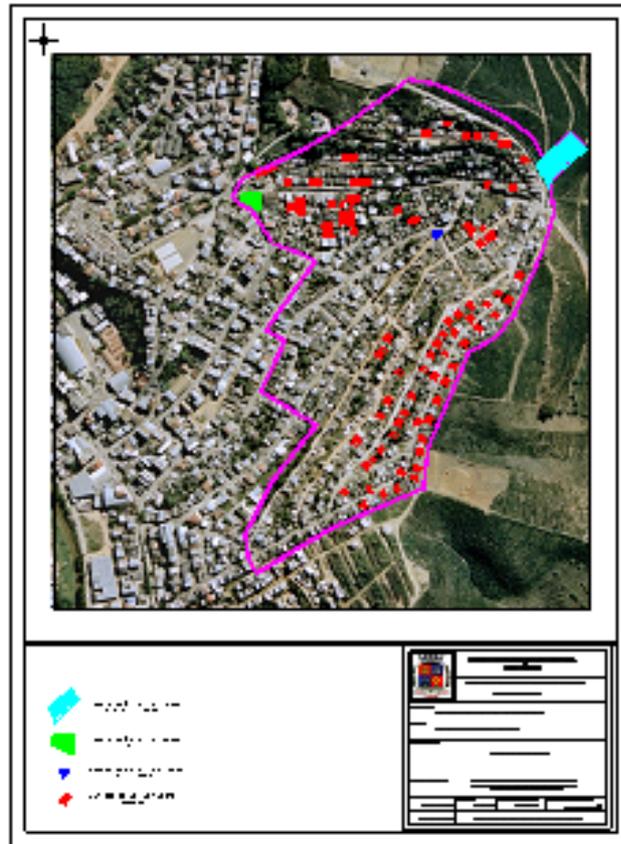
- Reforma e Ampliação da Praça São Vicente de Paula;
- Construção de Quadra Poliesportiva;
- Construção de 21 unidades habitacionais em área de reassentamento – MCMV;
- Construção de 59 unidades habitacionais horizontais - OGU;
- Implantação de esgotamento na área de intervenção;
- Pavimentação e obras viárias / Urbanização;
- Obras de Contenções.

2.2 ÁREA DE INTERVENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013



3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo indicar o detalhamento dos produtos a serem entregues referentes aos Projetos Executivos do PAC 2.

4. JUSTIFICATIVA

No Brasil, nos últimos cinquenta anos, as estratégias governamentais de políticas públicas urbanas alternaram medidas de assentamento da população em áreas periféricas das cidades, com períodos de ausência de políticas, o que, associado a uma regulamentação apenas restritiva, colaborou significativamente para que a ilegalidade urbana fosse tão elevada.

Assiste-se hoje o aparecimento de problemas novos, associados às mudanças econômico produtivas, como a redução do nível de emprego formal e a precarização do trabalho. O difícil acesso à moradia, a equipamentos e serviços urbanos, bem como à saúde e educação, caracteriza a atual conjuntura social, política e econômica em que vivemos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

O Município de Iúna nas últimas décadas apresentou claro fluxo migratório proveniente da Zona Rural, o que associado ao crescimento desordenado da cidade contribui para ocupação irregular do solo e gerou um considerado bolsão de pobreza. É possível constatar no Bairro Quilombo, famílias residindo em locais insalubres e em condições precárias de habitabilidade.

Transformar o imenso estoque de casas precárias construídas em lotes irregulares em moradias dignas, através de processos de recuperação física e regularização, constitui o principal componente das necessidades habitacionais do Município.

Por estar inserido nessa realidade, o Bairro Quilombo foi contemplado com a realização de Projetos de Intervenção Urbana, que engloba um conjunto de obras e serviços públicos nas áreas social, urbana, habitacional e fundiária que buscam efetivar a melhoria da qualidade de vida da população local e o resgate da cidadania.

Os recursos destinados a execução destes projetos são provenientes do PAC 2 – Programa de Aceleração do Crescimento, com repasse financeiro do Orçamento Geral da União – OGU sob gestão do Ministério das Cidades.

Estas intervenções foram definidas com base no diagnóstico situacional do bairro que serviu de base para o estabelecimento do Plano de Intervenção e Projeto Básico. Para composição dos projetos básicos foram observadas a legislação municipal (Código de Obras e PDM – Plano Diretor Municipal). Para execução das obras deverão ser elaborados os projetos executivos conforme detalhamento deste Termo de Referência.

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Tomando como base o diagnóstico e as diretrizes propostas pelo Plano Diretor Municipal (PDM), foram propostas algumas intervenções visando dar uma melhor qualidade de vida a população do Bairro Quilombo, e a seu entorno.

Nesta perspectiva a implantação das intervenções serão focadas em infraestrutura, equipamentos comunitários, saneamento básico, moradia e regularização fundiária.

5.1. Urbanização

Com base no projeto básico proposto e com os elementos apurados, foi verificado que não existe uma uniformidade no passeio público do bairro, e em determinados locais, estes sequer existem, com isso faz-se necessário a elaboração de um projeto que contemple um pavimento que possa atender as necessidades de todos os usuários, principalmente com necessidades especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

Deverá ser apresentado detalhado as intervenções urbanas, tais como sinalização horizontal e vertical e demais que se fizerem necessárias, em todos os cruzamentos da área de intervenção.

5.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

As obras de esgotamento sanitário terão por finalidade coletar os efluentes, eliminar o escoamento a “céu aberto” e em redes de drenagem pluvial, e a poluição do lençol freático, conduzindo para Estação Elevatória de Esgoto (EEE) localizada na Rua Vereador Braz Lofêgo, sendo enviado por meio de um emissário para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada no Bairro Guanabara.

5.2.1. Estação Elevatória de Esgoto (EEE)

A EEE foi construída em 2001, desde porem nunca entrou em funcionamento devido ao pequeno numero de ligações domiciliares que se encontram executadas, com isso sofreu depredações e ação das intempéries e da falta de manutenção de seus equipamentos e estrutura civil, sendo assim, deve ser feito um projeto detalhado contemplando todas as necessidades de reparos e equipamentos necessários a seu bom funcionamento.

5.2.2. Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

A ETE de esgoto existe e do tipo UASB, com capacidade para atender 10.000 habitantes, que comporta a carga proposta, como a EEE foi construída em 2001 e sofreu os mesmo problemas relatados, sendo assim deve ser feito um projeto detalhado, contemplando suas reais necessidades de reforma em toda sua estrutura.

5.2.3. Rede Coletora e Ligações Prediais

A rede coletora encontra-se projetada, porém será necessária a elaboração de uma planilha orçamentária atualizada, contendo memorial de calculo de todos os quantitativos apresentados.

5.3. Contenções

Por se tratar de uma área de topografia bastante acidentada, existem várias áreas de risco, onde sempre acontecem deslizamentos de terra nos períodos de chuva, sendo assim deve-se apresentar um projeto detalhado das área de intervenção com uma proposta de contenção de encosta que atenda as características da região.

6. PROJETOS EXECUTIVOS

6.1. Serviços Preliminares

Compreende os serviços básicos de apoio à elaboração dos projetos executivos e o levantamento planimétrico cadastral das áreas onde serão executadas as obras, serviços de topografia complementares para a área de intervenção e de investigação geotécnica (onde não foram executadas pela PMI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

Os serviços Geotécnicos consistirão em sondagens e ensaios geotécnicos que sejam considerados necessários à elaboração dos projetos executivos.

Os produtos resultantes do presente Termo de Referência serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Iúna.

Os projetos executivos deverão contemplar todas as intervenções descritas nas Características Gerais das Intervenções e no Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários à execução da obra, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro.

Os projetos Executivos compreendem os detalhamentos dos seguintes projetos e serviços:

- Projeto de Urbanização (CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)
- Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Contenções;

Todos os projetos deverão estar acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e de cálculo e especificações técnicas.

Nos casos considerados necessários deverão ser detalhados os procedimentos construtivos a serem empregados na execução dos serviços.

Os projetos executivos deverão ser apresentados segundo Plano de Trabalho a ser submetido à aprovação do Setor de Engenharia (SE) da PMI.

Os projetos executivos consistirão basicamente do detalhamento dos Projetos Básicos elaborados que compõe o edital das obras, observando as diretrizes e especificações neles contidas, assim como os quantitativos, preços unitários e totais no orçamento, de modo a manter a viabilidade prevista para implantação dos empreendimentos.

Neste sentido, serão aceitas alterações em relação aos projetos básicos elaborados que resultem em redução de custo finais e ou benefícios à comunidade, devidamente justificados e que não impliquem em extensão dos prazos previstos para a conclusão das obras.

Toda e qualquer alteração efetuada nos Projetos Básicos deverá ser devidamente justificada e submetida previamente a aprovação do SE da PMI, observando-se os parâmetros de viabilidade técnica e financeira.

Todos os projetos deverão estar acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e de cálculo e especificações técnicas, bem como do órgão de referência para obtenção dos preços, caso estes não possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ser encontrados nas planilhas recomendadas pela Caixa Econômica Federal, deverá ser apresentada a composição de preço.

7. PRODUTOS FINAIS

7.1. Apresentação

Os produtos finais deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas e em arquivo eletrônico (CD) sendo estes arquivos em dwg e pdf junto com as especificações das penas para plotagem em arquivo ctb. Os produtos deverão ser entregues com carimbo e a numeração definidas pela PMI, e em formatos padrão ABNT.

Os relatórios deverão ser impressos em formato A4, devidamente encadernados e as peças gráficas em formato A1 ou A0.

7.2. Serviços Preliminares

- Serviços Geotécnicos: serão compostos por memorial descritivo, croquis de localização e perfis de sondagem e resultados dos ensaios geotécnicos referentes aos muros de arrimo.
- Levantamento Topográfico Planialtimétrico: será composto por memorial descritivo e de cálculo da área, deverá conter as curvas de nível compatível com o tipo de serviço proposto.

7.3. Projetos Executivos

Os produtos finais que integram os projetos executivos para implantação das obras na área de intervenção, estão discriminados a seguir:

Para todos os serviços:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;

- Urbanização/edificações

- Memoriais descritivos/especificações de urbanismo;
- Planta do partido urbanístico, com locação do sistema viário existente (eixo e largura), passeio público e testada das edificações;
- Seções transversais das vias;
- Detalhamento dos cruzamentos, onde serão executas as sinalizações horizontais.
- Detalhamento de sinalização horizontal e vertical e demais que se fizerem necessárias, em todos os cruzamentos da área de intervenção.
- Detalhamento do tipo de pavimento do passeio, possibilidade de padronização e de acessibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

- Sistema de Tratamento de Esgoto

Estação Elevatória de Esgoto

- Memorial Descritivo/especificações e de Cálculo;
- Levantamento arquitetônico da EEE
- Projeto detalhado da reforma da estrutura civil, das peças hidráulicas e elétricas da EEE.

Estação de Tratamento de Esgoto

- Memorial Descritivo/ especificações e de Cálculo;
- Levantamento das peças existentes e as necessárias para reforma da ETE
- Projeto detalhado da reforma da estrutura civil, das peças hidráulicas e elétricas da ETE.

Rede Coletora de Esgoto e Ligações Prediais

- Memória de Calculo com todos os quantitativos planilhados detalhados;

- Contenção

- Memorial Descritivo e de Cálculo/dimensionamento;
- Motivo da escolha do determinado tipo de contenção de encosta.
- Planta de localização/situação.
- Perfil do Talude.
- Projeto estrutural, contendo forma, volume de concreto e quadro de ferro (caso faça opção por concreto armado).

8. VALOR GLOBAL E FONTES DE RECURSOS

O custo total dos serviços e projetos executivos esta orçado em R\$ 87.505,31(Oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Os projetos executivos serão pagos, conforme edital, com recursos do OGU/MCIDADES no contrato CAIXA/MCIDADES/PMI.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Projetos Executivos serão elaborados em 45 dias.

10. SUPERVISÃO

A supervisão, análise e aceite dos serviços correspondentes a esse Termo de Referencia serão exercidos pela Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, com a avaliação do setor de Engenharia.

A Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos ficará responsável pelo repasse de todas as informações e documentos existentes e necessários ao desenvolvimento dos trabalhos à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

A prestadora de serviço se obriga a apresentar todas as informações necessárias para o monitoramento e a avaliação do processo, por meio de relatórios semanais da situação dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 2
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013

RAZÃO SOCIAL: *[preenchimento obrigatório]*

CNPJ: *[preenchimento obrigatório]*

ENDEREÇO: *[preenchimento obrigatório]*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): *[preenchimento obrigatório]*

TELEFONE: *[preenchimento obrigatório]*

FAC-SÍMILE: *[preenchimento facultativo]*

(LOCAL E DATA) , de de 2013. *[preenchimento obrigatório]*

Seguem anexos nossos preços para participação no presente certame.

A validade desta proposta é de dias. *[lembre-se de que o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias]*

Declaro conhecer o projeto básico e concordo expressamente com sua plena adequação à consecução de seus objetos.

Descrição do Objeto do Lote vencido.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNT	TOTAL

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

(Nome e assinatura do engenheiro responsável pela proposta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 3
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE
RELAÇÃO DE PARENTESCO

[local e data.]

À Pregoeira
da Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Eletrônico nº 028/2013.

O licitante [*nome do licitante*], inscrito no CNPJ sob o nº [*informar o CNPJ*], por meio de seu representante abaixo assinado, Sr. [*nome do representante que assina esta declaração*], [*qualificação do representante e indicação de sua relação com a licitante (sócio, administrador, gerente, dirigente, credenciado etc.)*], DECLARA, sob as penas da lei, em especial a cominada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]*

Declara ainda que [o Sr./a Sr.^a] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

Exemplo: Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.^a Beltrana de Tal.

Assinatura
(denominação ou razão social do licitante e
nome do representante da empresa)

*** Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

(local e data) , de de 2013.

A
Pregoeira da PMI
Licitação nº 028/2013, modalidade Pregão Eletrônico.

A empresa,, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(local e data) , de de 2013.

A
Pregoeira da PMI
Licitação nº 028/2013, modalidade Pregão Eletrônico.

O licitante CNPJ declara que é(microempresa ou empresa de pequeno porte)....., que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

.....

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
RESSALVADA A REGULARIDADE FISCAL E DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

(local e data) , de de 2013.

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iúna
Licitação nº 028/2013, modalidade Pregão Eletrônico.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, ressalvada, todavia, a regularidade fiscal.

Caso esta licitante se sagre vencedora, compromete-se desde já a providenciar a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, em dois dias, sob pena de, se não o fizer, saber das conseqüências cominadas no § 2.º do mesmo dispositivo.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

*[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]**

Declara ainda que [o Sr./a Sr.ª] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

Exemplo: Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.

Assinatura
(denominação ou razão social do licitante e
nome do representante da empresa)

*** Observação:** A relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.

***As microempresas e empresas de pequeno porte que não ostentem regularidade fiscal não devem apresentar a declaração do anexo 3, mas esta do anexo 6.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 7
CONDIÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. O licitante interessado em apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverá requerê-lo, em petição dirigida à Comissão, até o terceiro dia anterior à data final para a entrega do envelope de habilitação. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – **obrigatórios**, sem os quais o CRC não será emitido:

a – documento de identidade (RG) ou equivalente;

b - registro comercial, no caso de empresário individual;

c - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e - decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g - certidão negativa de débitos municipal do domicílio ou sede do licitante; caso não conste prazo de validade na certidão, reputar-se-á válida por sessenta dias, contados da data de sua expedição;

h - certidão negativa de débitos estadual do domicílio ou sede do licitante;

i - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

j - Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);

k - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em que se demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

l - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; caso não conste prazo de validade na certidão, reputar-se-á válida por sessenta dias, contados da data de sua expedição;

m – declaração de que não possui, no quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República;

n - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

II – **facultativos**:

a – alvará de licença para localização e funcionamento;

b – alvará expedido pela vigilância sanitária federal, estadual e municipal, a depender da atividade exercida;

c - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

e - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

2. O interessado, quando do requerimento de seu CRC, deverá apresentar os documentos (obrigatórios e facultativos) que guardem pertinência com sua forma de organização e objeto.
 - 2.1. Constará no CRC a menção aos documentos apresentados pelo interessado, inclusive com indicação dos respectivos prazos de validade.
 - 2.2. Os documentos devem ser apresentados no original ou por cópia autenticada; cópias simples serão admitidas desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência.
 - 2.3. Para a expedição do CRC o interessado deve comprovar o recolhimento da taxa de cadastramento, no valor de R\$17,53 através de depósito bancário, agência 0933-4, conta corrente 8.504-9 – Prefeitura Municipal de Iúna, Banco do Brasil S/A.
 - 2.4. O CRC vigorará por até um ano, contado de sua expedição, sem prejuízo da validade dos documentos nele referidos.
 - 2.4.1. Vencidos ou modificados documentos referidos no CRC, pode o interessado pedir nova expedição, recolhida a taxa respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 8
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À EXPEDIÇÃO DO CRC
QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Cidade XXXX, de de 2013.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PMI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O licitante _____(Nome da Empresa)_____, estabelecido à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente à expedição do Certificado de Registro Cadastral, ora apresentado para fins de habilitação, que o impeça de participar da Licitação nº 028/2013, modalidade Pregão Eletrônico.

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO 9

CONTRATO Nº XXX/2013

Contrato que entre si celebram o Município de Iúna Estado do Espírito Santo e a empresa XXXXXX, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), _____(profissão)____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de Empresa Para Elaboração de Projetos Executivos de obras de Engenharia, atendendo ao Termo de Compromisso nº 0352382-59/2011/Ministério das Cidades/Caixa**, conforme normas e especificações da Contratante e processo licitatório nº 028/2013 na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, com regime de empreitada por preço global.

1.2. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às normas e especificações técnicas vigentes desta Prefeitura Municipal e ABNT, obedecendo às condições do Edital que procedeu ao contrato e da proposta vencedora.

1.3. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela Contratada sem qualquer ônus para a Contratante, bem como a eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.

1.4. Caso a Caixa Econômica Federal não aprove o repasse da verba destinada a consecução da contratação, o presente contrato será rescindido unilateralmente na forma do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao contratado direito à indenização.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$_____ (extenso).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Os recursos orçados provenientes a que se refere esta licitação enquadram-se na dotação orçamentária:

4.1.1. Do Ministério das Cidades, através do orçamento do gestor, no exercício de 2011, unidade gestora 560018, gestão 00001, na fonte de recurso 100, programa de trabalho (funcional)15451112810S60030, 444042, nota de empenho nº 2011NE000646, emitida em 31/10/11.

4.1.2. Do município de Iúna, através da dotação orçamentária nº 080001.1545200202.160.333903600000, 080001.1545200202.160.333903900000, 080001.1545200202.151.333909300000, 080001.1545200203.151.344905100000, 110002.0824400282.161.33903600000 para o empenho do objeto da licitação.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do serviço será conforme informado no anexo B deste termo.

5.2. A vigência do contrato irá do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

5.3. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:

I – impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

II - Multa de 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor da ordem de serviço expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de execução dos serviços, pela não retirada da Ordem de serviço, pela recusa em executar os serviços objeto deste contrato ou substituí-los, quando necessário.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato;

6.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos II, III e IV devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

6.1.2. A pena de multa pode ser abatida de eventuais créditos do contratado frente à Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

6.2. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o contratado será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

6.2.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade competente decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- a) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- b) Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- c) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) Contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- g) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento dos objetos, na forma da legislação em vigor, discriminados na Cláusula Primeira.
- h) Permitir o livre acesso dos servidores da contratante e da União, sejam de controle interno ou externo, a seus documentos e registros contábeis.
- i) Informar acerca dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na internet.

8.2.1. A divulgação prevista na alínea i da cláusula 8.2 deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF, na forma do art. 108 da Lei nº 12.708/2012.

09) CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução deste instrumento será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

I – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

II – Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Por acordo entre as partes:

I – Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

II – Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

III – O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

IV – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

V – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10.1.3. Sem prejuízo do disposto no art. 65, I, b, e § 1.º, da Lei nº 8.666/93, o limite de alteração do valor global do contrato em virtude de eventuais falhas ou omissões do projeto básico é de 10% (dez por cento), na forma do art. 127, § 6.º, III, da Lei nº 12.309/2010, art. 125, § 6.º, III, da Lei nº 12.465/2011 e art. 102, § 6.º, III, da Lei nº 12.708/2012.

10.1.4. A formação do preço de aditamentos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo contratante, mantido, em qualquer aditivo contratual, a mesma proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, respeitados, em todo caso, os limites previstos no art. 65, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

11.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

11.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

11.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Eleggem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo A – Preços contratados;

II – Anexo B – Condições de execução dos serviços.

Iúna - ES, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Iúna/ES
Rogério Cruz Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

CONTRATADO

XXXXX (Firma)

XXXXX (Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO A
PREÇOS CONTRATADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO B - 1
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Descrição dos lotes

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	URBANIZAÇÃO		
	Projeto de urbanismo – detalhamento – (calçadas, pavimentações, canteiros, acessos, outros).	h	120
	Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos.	h	60

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
02	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO		
	Levantamento da situação atual com detalhamento do existente – projeto detalhado da reforma da estrutura civil, das peças hidráulicas e elétricas da EEE.	h	50
	Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos.	h	10
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
	Levantamento da situação atual com detalhamento do existente – projeto detalhado da reforma da estrutura civil, das peças hidráulicas e elétricas da EEE.	h	60
	Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos.	h	15
	REDE COLETORA E LIGAÇÕES PREDIAIS		
Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos de redes de esgoto já projetada e ligações domiciliares.	h	30	

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
03	CONTENÇÃO		
	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana.	M ²	11.304,60
	Execução de sondagem a percussão, com retirada de amostra, profundidade até encontro de rocha ou impenetrável, inclusive mobilização e desmobilização.	m	150
	Projeto estrutural de muro de arrimo com altura entre 3 e 6 metros.	unid	5
	Planilha de quantitativos de serviços e composições de custos analíticos.	h	40

2 - Informações complementares:

2.1. A Administração expedirá a ordem de início de serviço após a autorização da Caixa Econômica Federal.

2.2. O contratado deverá apresentar a relação dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida e lotação, para fins de divulgação na internet.

2.2.1. O contratado deverá comprovar o pagamento da remuneração e o recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) dos funcionários vinculados à execução do contrato, no período de referência da fatura, como condição para o recebimento do pagamento.

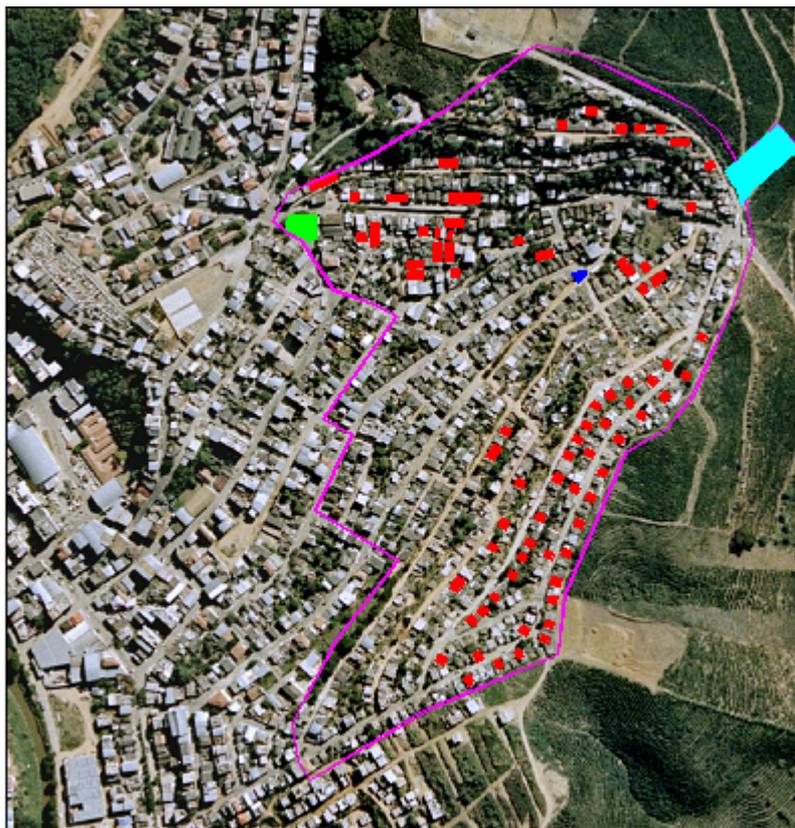


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ANEXO B – 2
TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DESTINADOS AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO
QUILOMBO



IÚNA-ES
JUNHO/2012

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Iúna

Endereço: Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58 – Centro – Iúna/ES

Responsável: Rogério Cruz Silva (Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

UNIDADE EXECUTORA:

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

1. HISTÓRICO

O município de Iúna situa-se na região sudoeste do estado do Espírito Santo, microrregião sul, latitude sul de 20°, 20' e 40" e a uma longitude oeste de Greenwich de 41°, 32' e 06" oeste, tendo como área 460 Km².

Limita-se ao norte com os municípios Ibatiba, Irupi e ao estado de Minas Gerais, ao sul com Ibitirama e Muniz Freire, a leste com Muniz Freire e a oeste com o estado de Minas Gerais. A distância da sede do município à capital do Estado é de 184 km.

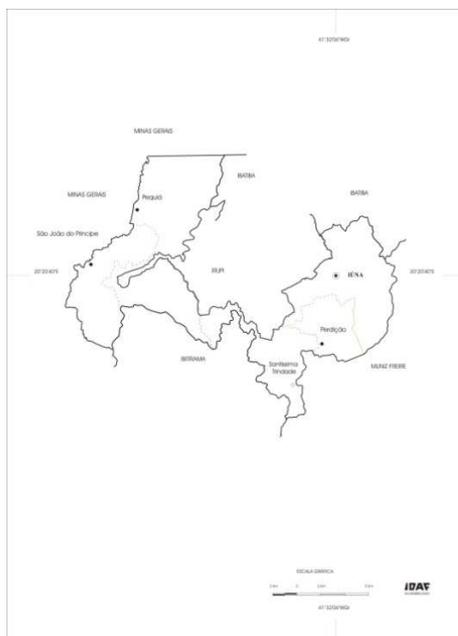


Figura 1: Divisão geográfica do município de Iúna/ES.

Recentemente, com o desmembramento de dois distritos (Ibatiba e Irupi) de mais dois distritos, a formação administrativa do Município passou a ser constituído de 5 (cinco) distritos, com suas comunidades (Tabela 1). Ressalta-se que nessa representação dos distritos, o distrito de Perdição é atualmente denominado de Nossa Senhora das Graças (homenagem à padroeira local).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013



Figura 2: Representação espacial da localização da sede do município e dos distritos de Iúna.

Iúna possui uma população de 27.328 habitantes (IBGE, censo 2010), tendo uma enorme variedade étnica que contribui para a miscigenação de raças, sendo comum encontrar descendentes de turcos, libaneses, portugueses, espanhóis, alemães, italianos, africanos e indígenas. A população da zona urbana está em torno de 5.000 habitantes, enquanto na zona rural é composta de quase 10.000 habitantes, segundo o Censo agropecuário - IBGE 1995-1996.

2. ÁREA DE INTERVENÇÃO: BAIRRO QUILOMBO

O Bairro Quilombo é habitado principalmente por pessoas de baixa renda, na sua maioria trabalhadores rurais (bóias frias), empregadas domésticas e comerciantes. Seu crescimento se deu de forma desordenada, a partir da saída de moradores de áreas rurais para a cidade em busca de melhores condições de vida. Sem recursos financeiros para adquirir imóveis de qualidade, a alternativa foi a ocupação da área menos nobre da cidade, as quais localizam-se nos morros, não raramente locais de declividade acentuada e áreas de preservação permanente.



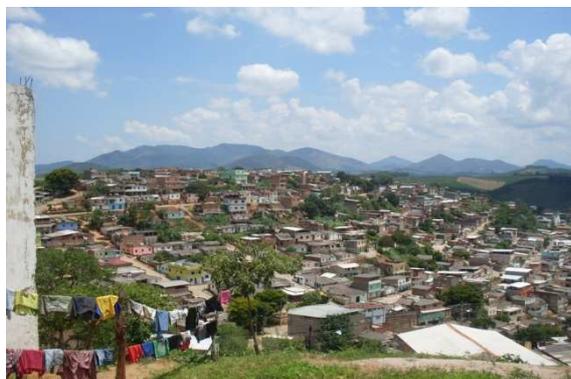
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

Nos últimos anos tem ocorrido investimentos em todo o Bairro, a partir de recursos do próprio Município e Convênios Federais, alcançando a pavimentação da quase totalidade das vias públicas. Contudo, as questões de acessibilidade e sinalização não foram contempladas, impossibilitando a trânsito de pedestres nos passeios públicos e travessia segura pelas ruas.

Apesar das vias estarem em bom estado, parte das residências encontram-se em péssimas condições de habitabilidade, inclusive algumas em área de risco, havendo a necessidade de construção de novas unidades.

A área se configura um assentamento precário. As famílias vivem em condições sub-humanas. Construções sem condições de higiene, habitabilidade e sem sistema de esgoto.



2.1 SERVIÇOS A EXECUTAR

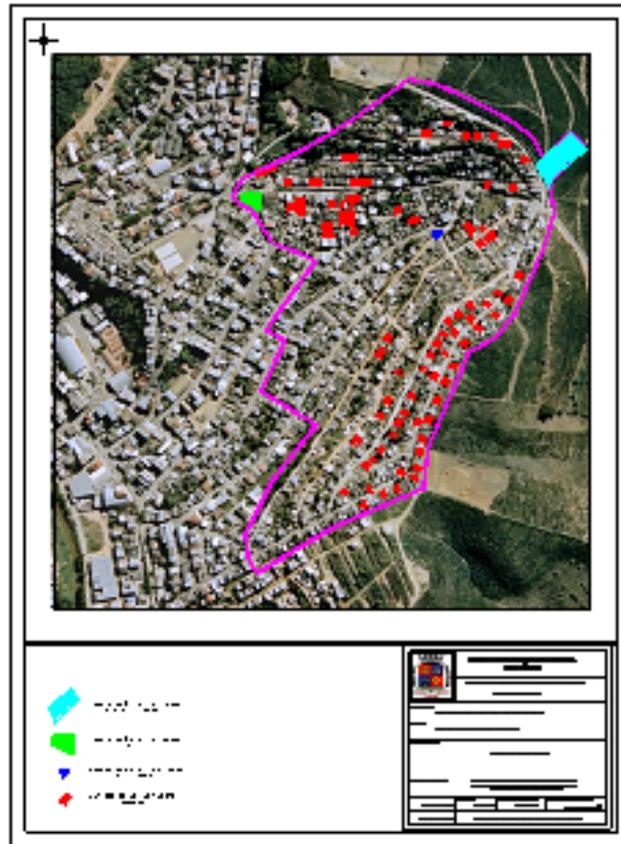
- Reforma e Ampliação da Praça São Vicente de Paula;
- Construção de Quadra Poliesportiva;
- Construção de 21 unidades habitacionais em área de reassentamento – MCMV;
- Construção de 59 unidades habitacionais horizontais - OGU;
- Implantação de esgotamento na área de intervenção;
- Pavimentação e obras viárias / Urbanização;
- Obras de Contenções.

2.2 ÁREA DE INTERVENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013



3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo indicar o detalhamento dos produtos a serem entregues referentes aos Projetos Executivos do PAC 2.

4. JUSTIFICATIVA

No Brasil, nos últimos cinquenta anos, as estratégias governamentais de políticas públicas urbanas alternaram medidas de assentamento da população em áreas periféricas das cidades, com períodos de ausência de políticas, o que, associado a uma regulamentação apenas restritiva, colaborou significativamente para que a ilegalidade urbana fosse tão elevada.

Assiste-se hoje o aparecimento de problemas novos, associados às mudanças econômico produtivas, como a redução do nível de emprego formal e a precarização do trabalho. O difícil acesso à moradia, a equipamentos e serviços urbanos, bem como à saúde e educação, caracteriza a atual conjuntura social, política e econômica em que vivemos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

O Município de Iúna nas últimas décadas apresentou claro fluxo migratório proveniente da Zona Rural, o que associado ao crescimento desordenado da cidade contribui para ocupação irregular do solo e gerou um considerado bolsão de pobreza. É possível constatar no Bairro Quilombo, famílias residindo em locais insalubres e em condições precárias de habitabilidade.

Transformar o imenso estoque de casas precárias construídas em lotes irregulares em moradias dignas, através de processos de recuperação física e regularização, constitui o principal componente das necessidades habitacionais do Município.

Por estar inserido nessa realidade, o Bairro Quilombo foi contemplado com a realização de Projetos de Intervenção Urbana, que engloba um conjunto de obras e serviços públicos nas áreas social, urbana, habitacional e fundiária que buscam efetivar a melhoria da qualidade de vida da população local e o resgate da cidadania.

Os recursos destinados a execução destes projetos são provenientes do PAC 2 – Programa de Aceleração do Crescimento, com repasse financeiro do Orçamento Geral da União – OGU sob gestão do Ministério das Cidades.

Estas intervenções foram definidas com base no diagnóstico situacional do bairro que serviu de base para o estabelecimento do Plano de Intervenção e Projeto Básico. Para composição dos projetos básicos foram observadas a legislação municipal (Código de Obras e PDM – Plano Diretor Municipal). Para execução das obras deverão ser elaborados os projetos executivos conforme detalhamento deste Termo de Referência.

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Tomando como base o diagnóstico e as diretrizes propostas pelo Plano Diretor Municipal (PDM), foram propostas algumas intervenções visando dar uma melhor qualidade de vida a população do Bairro Quilombo, e a seu entorno.

Nesta perspectiva a implantação das intervenções serão focadas em infraestrutura, equipamentos comunitários, saneamento básico, moradia e regularização fundiária.

5.1. Urbanização

Com base no projeto básico proposto e com os elementos apurados, foi verificado que não existe uma uniformidade no passeio público do bairro, e em determinados locais, estes sequer existem, com isso faz-se necessário a elaboração de um projeto que contemple um pavimento que possa atender as necessidades de todos os usuários, principalmente com necessidades especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

Deverá ser apresentado detalhado as intervenções urbanas, tais como sinalização horizontal e vertical e demais que se fizerem necessárias, em todos os cruzamentos da área de intervenção.

5.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

As obras de esgotamento sanitário terão por finalidade coletar os efluentes, eliminar o escoamento a “céu aberto” e em redes de drenagem pluvial, e a poluição do lençol freático, conduzindo para Estação Elevatória de Esgoto (EEE) localizada na Rua Vereador Braz Lofêgo, sendo enviado por meio de um emissário para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada no Bairro Guanabara.

5.2.1. Estação Elevatória de Esgoto (EEE)

A EEE foi construída em 2001, desde porem nunca entrou em funcionamento devido ao pequeno numero de ligações domiciliares que se encontram executadas, com isso sofreu depredações e ação das intempéries e da falta de manutenção de seus equipamentos e estrutura civil, sendo assim, deve ser feito um projeto detalhado contemplando todas as necessidades de reparos e equipamentos necessários a seu bom funcionamento.

5.2.2. Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

A ETE de esgoto existe e do tipo UASB, com capacidade para atender 10.000 habitantes, que comporta a carga proposta, como a EEE foi construída em 2001 e sofreu os mesmo problemas relatados, sendo assim deve ser feito um projeto detalhado, contemplando suas reais necessidades de reforma em toda sua estrutura.

5.2.3. Rede Coletora e Ligações Prediais

A rede coletora encontra-se projetada, porém será necessária a elaboração de uma planilha orçamentária atualizada, contendo memorial de calculo de todos os quantitativos apresentados.

5.3. Contenções

Por se tratar de uma área de topografia bastante acidentada, existem várias áreas de risco, onde sempre acontecem deslizamentos de terra nos períodos de chuva, sendo assim deve-se apresentar um projeto detalhado das área de intervenção com uma proposta de contenção de encosta que atenda as características da região.

6. PROJETOS EXECUTIVOS

6.1. Serviços Preliminares

Compreende os serviços básicos de apoio à elaboração dos projetos executivos e o levantamento planimétrico cadastral das áreas onde serão executadas as obras, serviços de topografia complementares para a área de intervenção e de investigação geotécnica (onde não foram executadas pela PMI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

Os serviços Geotécnicos consistirão em sondagens e ensaios geotécnicos que sejam considerados necessários à elaboração dos projetos executivos.

Os produtos resultantes do presente Termo de Referência serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Iúna.

Os projetos executivos deverão contemplar todas as intervenções descritas nas Características Gerais das Intervenções e no Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários à execução da obra, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro.

Os projetos Executivos compreendem os detalhamentos dos seguintes projetos e serviços:

- Projeto de Urbanização (CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)
- Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Contenções;

Todos os projetos deverão estar acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e de cálculo e especificações técnicas.

Nos casos considerados necessários deverão ser detalhados os procedimentos construtivos a serem empregados na execução dos serviços.

Os projetos executivos deverão ser apresentados segundo Plano de Trabalho a ser submetido à aprovação do Setor de Engenharia (SE) da PMI.

Os projetos executivos consistirão basicamente do detalhamento dos Projetos Básicos elaborados que compõe o edital das obras, observando as diretrizes e especificações neles contidas, assim como os quantitativos, preços unitários e totais no orçamento, de modo a manter a viabilidade prevista para implantação dos empreendimentos.

Neste sentido, serão aceitas alterações em relação aos projetos básicos elaborados que resultem em redução de custo finais e ou benefícios à comunidade, devidamente justificados e que não impliquem em extensão dos prazos previstos para a conclusão das obras.

Toda e qualquer alteração efetuada nos Projetos Básicos deverá ser devidamente justificada e submetida previamente a aprovação do SE da PMI, observando-se os parâmetros de viabilidade técnica e financeira.

Todos os projetos deverão estar acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e de cálculo e especificações técnicas, bem como do órgão de referência para obtenção dos preços, caso estes não possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

ser encontrados nas planilhas recomendadas pela Caixa Econômica Federal, deverá ser apresentada a composição de preço.

7. PRODUTOS FINAIS

7.1. Apresentação

Os produtos finais deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas e em arquivo eletrônico (CD) sendo estes arquivos em dwg e pdf junto com as especificações das penas para plotagem em arquivo ctb. Os produtos deverão ser entregues com carimbo e a numeração definidas pela PMI, e em formatos padrão ABNT.

Os relatórios deverão ser impressos em formato A4, devidamente encadernados e as peças gráficas em formato A1 ou A0.

7.2. Serviços Preliminares

- Serviços Geotécnicos: serão compostos por memorial descritivo, croquis de localização e perfis de sondagem e resultados dos ensaios geotécnicos referentes aos muros de arrimo.
- Levantamento Topográfico Planialtimétrico: será composto por memorial descritivo e de cálculo da área, deverá conter as curvas de nível compatível com o tipo de serviço proposto.

7.3. Projetos Executivos

Os produtos finais que integram os projetos executivos para implantação das obras na área de intervenção, estão discriminados a seguir:

Para todos os serviços:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;

- Urbanização/edificações

- Memoriais descritivos/especificações de urbanismo;
- Planta do partido urbanístico, com locação do sistema viário existente (eixo e largura), passeio público e testada das edificações;
- Seções transversais das vias;
- Detalhamento dos cruzamentos, onde serão executas as sinalizações horizontais.
- Detalhamento de sinalização horizontal e vertical e demais que se fizerem necessárias, em todos os cruzamentos da área de intervenção.
- Detalhamento do tipo de pavimento do passeio, possibilidade de padronização e de acessibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

- Sistema de Tratamento de Esgoto

Estação Elevatória de Esgoto

- Memorial Descritivo/especificações e de Cálculo;
- Levantamento arquitetônico da EEE
- Projeto detalhado da reforma da estrutura civil, das peças hidráulicas e elétricas da EEE.

Estação de Tratamento de Esgoto

- Memorial Descritivo/ especificações e de Cálculo;
- Levantamento das peças existentes e as necessárias para reforma da ETE
- Projeto detalhado da reforma da estrutura civil, das peças hidráulicas e elétricas da ETE.

Rede Coletora de Esgoto e Ligações Prediais

- Memória de Calculo com todos os quantitativos planilhados detalhados;

- Contenção

- Memorial Descritivo e de Cálculo/dimensionamento;
- Motivo da escolha do determinado tipo de contenção de encosta.
- Planta de localização/situação.
- Perfil do Talude.
- Projeto estrutural, contendo forma, volume de concreto e quadro de ferro (caso faça opção por concreto armado).

8. VALOR GLOBAL E FONTES DE RECURSOS

O custo total dos serviços e projetos executivos esta orçado em R\$ 87.505,31(Oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Os projetos executivos serão pagos, conforme edital, com recursos do OGU/MCIDADES no contrato CAIXA/MCIDADES/PMI.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Projetos Executivos serão elaborados em 45 dias.

10. SUPERVISÃO

A supervisão, análise e aceite dos serviços correspondentes a esse Termo de Referencia serão exercidos pela Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, com a avaliação do setor de Engenharia.

A Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos ficará responsável pelo repasse de todas as informações e documentos existentes e necessários ao desenvolvimento dos trabalhos à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 8311/2012 – Edital nº 028/2013

A prestadora de serviço se obriga a apresentar todas as informações necessárias para o monitoramento e a avaliação do processo, por meio de relatórios semanais da situação dos serviços contratados.